



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE BEJA DE FAMÍLIAS CARENCIADAS OU NUMEROSAS

NOTA JUSTIFICATIVA

A última Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Beja de Famílias Carentiadas ou Numerosas entrou em vigor por efeito da publicação do Edital nº 446/2020 no Diário da República, 2ª Série, nº 60, de 25.03.2020.

Tendo em consideração o elevado número de candidaturas a Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior, recebidas no ano letivo 2020/2021, nomeadamente Candidaturas elegíveis, em que o RMPC está abaixo do valor do IAS, constatou-se que o número de famílias carenciadas e/ou numerosas, que poderiam ser apoiadas vai muito além do valor inicialmente estipulado nos nºs. 1 e 2 do artigo 4º do Regulamento Municipal.

Assim, considerando a experiência adquirida durante a sua vigência e atendendo às alterações sociais ultimamente ocorridas, há a necessidade de proceder a uma nova alteração ao Regulamento Municipal, de modo a aumentar o valor máximo previsto no artigo 4º, nº 1, que passa de € 16.200 para € 27.000,00 (vinte e sete mil euros) e o número máximo de bolsas de estudo a atribuir, que passa de 18 para 30, o que permite apoiar um maior número de estudantes oriundos de famílias carenciadas.

No que concerne à ponderação dos custos e benefícios destas medidas, estas não implicam a criação de novos procedimentos e embora impliquem um aumento dos encargos, estes inserem-se na prossecução do interesse público, traduzido num incentivo para a continuação dos estudos por mais estudantes e uma maior qualificação dos munícipes e, por conseguinte, traduz-se num benefício.

O início do procedimento foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Beja, em www.cm-beja.pt, tendo decorrido no período de 25 de maio a 15 de junho de 2021, não tendo sido apresentados quaisquer contributos para a elaboração desta segunda alteração ao Regulamento.

A consulta pública foi efetuada através da publicação do Edital nº 1497/2021, na 2ª Série do Diário da República nº 252, de 30 de dezembro de 2021, e igualmente publicitado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município já mencionado, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.

Assim:

A Assembleia Municipal de Beja, nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à lei nº 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação e dos artigos 96º a 101º e 135º do Código do Procedimento Administrativo, na sua sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Beja tomada ao abrigo do artigo 33º, nº 1, alínea k) do mencionado Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a Segunda Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Beja de Famílias Carentes ou Numerosas.

Artigo 1º

Âmbito

O presente diploma regulamentar procede à Segunda Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Beja de Famílias Carentes ou Numerosas aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2020, que entrou em vigor por efeito da publicação do Edital nº 446/2020, no Diário da República, 2ª Série, nº 60, de 25 de março de 2020.

Artigo 2º

Alteração do artigo 4º, sob a epígrafe "Bolsas de Estudo"

O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º

Bolsas de Estudo

1. O Município de Beja afetará, por ano letivo, **o valor máximo de € 27.000** (vinte e sete mil euros) a bolsas de estudo.
2. Fixa-se **em 30 (trinta)** o número máximo de bolsas de estudo, a atribuir a alunos provenientes de famílias carentes ou numerosas.
3. ...
4. ...

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente diploma regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.